PROJETO DE LEI Nº 348/15

Considera de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Recreativa Unidos de Pernambués.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Recreativa Unidos de Pernambués.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2015.

LUIZ CARLOS SUICA

JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente Recreativa Unidos de Pernambués, sediada na Rua Escritor Edson Carneiro, n° 35-E, Pernambués, CEP: 41.745-300, Salvador/BA. Teve sua fundação em 01 de maio de 1963, tornando-se uma associação civil sem fins lucrativos que tem como objetivo proporcionar auxílio diversos aos seus associados, pleiteando melhoramento junto aos Poderes Públicos com o fito de engrandecer o bairro, através da criação e manutenção de escola de alfabetização de crianças e adultos.

Buscando compreender e ensinar o respeito aos diferentes modos de ser, viver e pensar nas relações sociais; buscando solidificar o acesso das comunidades populares, através do aprimoramento moral, educacional, recreativo, artístico, científico, cívico, cultural e religioso por todos os meios possíveis. Diante destas circunstâncias, a Associação Beneficente Recreativa Unidos de Pernambués propõe fundir obras de caráter social e beneficente, de natureza educacional e cultural, para todos os que compõem esta sociedade, sem distinção de idade ou classe social.

Assim sendo, a Associação Beneficente Recreativa Unidos de Pernambués amplia e estimula, em sua sede, a quebra de preconceitos e paradigmas de

qualquer espécie, em especial a discriminação racial, e promove a elevação da autoestima dos indivíduos, despertando a consciência cidadã.

Desenvolvendo ainda projetos comunitários, como doação de cesta básica, assistência à saúde, através de convênios, escolinha de futebol, entre outros, a Associação Beneficente Recreativa Unidos de Pernambués leva a sério o seu propósito de inserir a comunidade daquele bairro num processo de ações igualitárias, alicerçando a cidadania, um direito de todos.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2015.

LUIZ CARLOS SUICA